



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Bandeirantes, 723 - CEP: 38.660-000 - BURITIS - Minas Gerais

LEI Nº 1437 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020

**Dá nome a bem público que menciona e dá
outras providências**

A Câmara Municipal de Buritis, Estado de Minas Gerais por seus representantes aprovou, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, usando da atribuição que lhe confere o inciso VIII, do artigo 105 da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A quadra de areia localizada na área da CASEMG passa a ser denominada de Quadra Professor Weber Rodrigues de Souza.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Dr. Keny Soares Rodrigues
Prefeito Municipal

Referente ao Proposição de Lei nº 03/2020. De autoria do Executivo Municipal.